



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 157, DE 12 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.736, de 12 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 112.240,00 (cento e doze mil, duzentos e quarenta reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

ATIVIDADE: 2.112 Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Pré-Escola

ELEMENTO:

3.1.90.13.00.00.01.0500

R\$ 28.060,00

3.1.90.13.00.00.01.0540

R\$ 84.180,00

Total da Suplementação

R\$ 112.240,00

Art. 2º Para atendimento que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, conforme autorizado na Lei nº. 1.736/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra nº 32/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº 14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e WEDJA MARIA DA SILVA, CNPJ/MF sob o nº 49.351.088/0001-85, CONTRATADA.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria pedagógica para formação de professores e educadores da rede municipal de ensino, em curso/jornada a ser realizada no dia 28/07/2023.

Contratado: PAULO ROGÉRIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS, CNPJ/MF nº 19.785.208/0001-91.

Valor global: R\$ 26.500,00.

Fundamento Legal: art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023, Processo Administrativo nº 94/2023 e Processo de Compra nº 89/2023.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 10 de julho de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

PORTARIA Nº. 140, DE 12 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna C.I nº 010/2023, subscrito pelo Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **VALQUIRIA PFEIFER DE MOURA**, inscrita no CPF sob o nº.046.***.***-74 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento ao Público, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-14, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês julho de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
"SRP" Nº 037/2023**

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 037/2023, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 07/07/2023, às 08h00, horário local, com a finalidade de "**Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de aparelhos de ar condicionado com entrega e instalação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos**", sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **ERICA DE FÁTIMA GENTIL IORIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **36.656.877/0001-82**, vencedora dos itens (01, 03 e 05), com valor total de R\$ 1.165.795,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais), **J. R. MACHADO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **25.256.978/0001-40**, vencedora do item (06), com valor total de R\$ 501.500,00 (quinhentos e um mil e quinhentos reais), **LOPES E SOUZA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.490.167/0001-27**, vencedora do item (04), com valor total de R\$ 507.200,00 (quinhentos e sete mil e duzentos reais) e **LS REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **31.669.124/0001-98**, vencedora do item (02), com valor total de R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

A empresa **IGOR STEFANI SANTOS 05266151170**, inscrita no CNPJ/MF nº **24.751.826/0001-50**, foi declarada "**INABILITADA**" por não atender aos requisitos do instrumento convocatório, conforme consta na ata de recebimentos de documentos das empresas

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 12 de julho de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº. 157, DE 12 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ESPECIAL AO ORÇAMENTO Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.736, de 12 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 112.240,00 (cento e doze mil, duzentos e quarenta reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

ATIVIDADE: 2.112 Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Pré-Escola

ELEMENTO:

3.1.90.13.00.00.01.0500 R\$ 28.060,00

3.1.90.13.00.00.01.0540 R\$ 84.180,00

Total da Suplementação R\$ 112.240,00

Art. 2º Para atendimento que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, conforme autorizado na Lei nº. 1.736/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 156, DE 12 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ESPECIAL AO ORÇAMENTO Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.735, de 12 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

ATIVIDADE: 2.112 Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Pré-Escola

ELEMENTO:

3.1.90.04.00.00.01.0500 R\$ 10.500,00

3.1.90.04.00.00.01.0540 R\$ 31.500,00

3.1.90.11.00.00.01.0500 R\$ 111.500,00

3.1.90.11.00.00.01.0540 R\$ 334.500,00

3.1.90.94.00.00.01.0500 R\$ 25.000,00

3.1.90.94.00.00.01.0540 R\$ 75.000,00

3.3.90.46.00.00.01.0500 R\$ 39.000,00

3.3.90.49.00.00.01.0500 R\$ 6.000,00

Total da Suplementação R\$ 633.000,00

Art. 2º Para atendimento que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, conforme autorizado na Lei nº. 1.735/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 161, DE 12 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.741, de 12 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.698.824,57 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(158) 4.4.90.51.00.00.1.039.01.0500 Obras e Instalações R\$ 1.698.824,57

Total suplementação R\$ 1.698.824,57

Art. 2º Para atendimento que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, conforme autorizado na Lei nº. 1.741/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 160, DE 12 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.740, de 12 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 391.772,78 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(162) 4.4.90.51.00.00.1.040.01.0500 Obras e Instalações R\$ 391.772,78

Total suplementação R\$ 391.772,78

Art. 2º Para atendimento que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, conforme autorizado na Lei nº. 1.740/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.